



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012

“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

Registro de Publicações - SEMAD

Declaro que afixei a presente Lei/Ato administrativo no quadro de publicações da Prefeitura em 23/07/24 e que procedi a retirada no dia / /20

LEI 6.818, DE 23 JULHO DE 2024.

Servidor(a)

Autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional especial no orçamento anual de 2024.

O Prefeito de São Luiz Gonzaga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 28.705,94 (vinte e oito mil, setecentos e cinco reais e noventa e quatro centavos) obedecendo a seguinte classificação:

Órgão:	14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Unidade:	1401 UNIDADES SUBORDINADAS
Função:	13 CULTURA
Subfunção:	0392 DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0530 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E CULTURA
Ação:	1,100 EXECUÇÃO DIRETA DE AÇÕES CULTURAIS NO SETOR AUDIOVISUAL – LEI PAULO GUSTAVO
Elemento:	339035000000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Valor:	R\$ 15.331,72
Fonte de recurso:	715 TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 – ART. 5º - AUDIOVISUAL

TABELA 1

Órgão:	14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Unidade:	1401 UNIDADES SUBORDINADAS
Função:	13 CULTURA
Subfunção:	0392 DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0530 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E CULTURA
Ação:	0,042 APOIO A ENTIDADES CULTURAIS ATRAVÉS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
Elemento:	339035000000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Valor:	R\$ 13.374,22
Fonte de recurso:	719 TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022

TABELA 2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

Art. 2º Os créditos especiais de que trata o art. 1º, serão cobertos:

I. Pela redução de dotação orçamentária abaixo especificada:

14 1401 13 0392 0530 1,100 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FR 0715 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	R\$ 15.331,72
--	---------------

TABELA 1

14 1401 13 0392 0530 0,042 336045000000 – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS – FR 0719 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	R\$ 13.374,22
---	---------------

TABELA 2

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de julho de 2024.

SIDNEY LUIZ BRONDANI;
4561107053
Sidney Luiz Brondani
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por SIDNEY LUIZ BRONDANI:1456110705
Dados: 2024.07.23 15:37:07 -03'00'

Registre-se e Publique-se.
CATIA SIMONE PORTO PY
BUDEL:00038340003
Catia Simone Porto Py Budel
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento

Assinado de forma digital por CATIA SIMONE PORTO PY
BUDEL:00038340003
Dados: 2024.07.23 15:37:57 -03'00'